



PORTARIA N. 133/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.034.***-**, com e-mail tributos@canabradonorte.org, ocupante do cargo de fiscal de tributos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 5681b6a5-bf34-4202-b053-4d359e7a012a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5681b6a5-bf34-4202-b053-4d359e7a012a, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

com e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional N. 2421, e-mail: sms@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a execução do **CONTRATO CPL 039/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.776.581/0001-05**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço, manutenção preventiva e corretiva em analisador bioquímico Sinnowa SX-160, para atender a demanda de Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional n. 1836 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.634***-**, com e-mail: sms@canabradonorte.org, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 134/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 134/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. ***.338.***-**, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato CPL n. 037/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, O objeto do presente contratação de

empresa para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Regulação, Assistência Farmacêutica, Controle e Avaliação e Vigilância em Saúde, dentre outras necessidades inerentes ao suporte da Gestão de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (E-SUS/SISAB, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, CNES, SIA, SI-PNI, BNDASAF, SIGTAP, RPOM, RAAS), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line), conforme especificações e condições necessárias; oriundo do **CONTRATO CPL n. 37/2022**.

Art. 2º. Designar o servidor, **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.687.***-**, com e-mail: alexandrecondutor@outlook.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 133/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 133/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.034.***-**, com e-mail tributos@canabradonorte.org, ocupante do cargo de fiscal de tributos, para



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 5681b6a5-bf34-4202-b053-4d359e7a012a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 132/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 132/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n. 2590, CPF sob o n. *****.133.***-****, e-mail institucional **assistencia.social@canbravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional n. 1840, CPF/MF *****.809-**-****, e-mail

assistencia.social@canbravadonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 012/2024**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023 - Secretaria

de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e contrapartida do Município”, a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 131/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 131/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional **saplafl@canbravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19. ****-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. *****.985***-****, com e-mail **engenharia@canbravadonorte.org**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 021/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para o gerenciamento para aquisição de materiais de construção e pavimentação asfáltica para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo do município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LORANA PARENTE SOARES**, matrícula funcional n. 2598, e-mail **contratos@canbravadonorte.org**, ocupante do



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canbravanorte#/assinatura> e informe o código 5681b6a5-bf34-4202-b053-4d359e7a012a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

